

MANUAL DE CONDUTAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Versão 02 – 25/03/2020

Campo Grande - MS

ÍNDICE

CORONAVÍRUS (COVID-19) - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E CONTATOS	04
MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPIS)	07
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL.....	16
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	22
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA PARA MANEJO DE CADAVERES.....	23
RECOMENDAÇÃO TÉCNICA PARA ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....	28
ATUAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID-19.....	30
RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS EM CONDOMÍNIOS E CONGÊNERES	31
MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS: ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES E VISITANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	37
RECOMENDAÇÕES GERAIS, TANTO PARA OS ALIMENTOS COMPRADOS NO COMÉRCIO COMO NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.....	42
PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.....	46
PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS.....	50
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA CONSUMO DE ALIMENTOS A FIM DE MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19.....	56

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA CONSUMO DE ALIMENTOS A FIM DE MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 – BARES E RESTAURANTES	59
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, RETIRADA, DESCARTE E HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	62
RECOMENDAÇÕES PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DIÁLISE.....	64
RECOMENDAÇÕES PARA MINIMIZAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS – CEASA/MS.....	66
NOTA TÉCNICA COVID-19 EM GESTANTES E PUÉRPERAS.....	68

CORONAVÍRUS (COVID-19) - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR A PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E CONTATOS

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 com sinais e sintomas que permitam assistência domiciliar devem seguir as seguintes recomendações:

- ✓ Manter o paciente em quarto individual bem ventilado. Caso não seja possível manter em quarto privativo, manter a distância de pelo menos 1 metro da pessoa doente.
- ✓ Limitar o número de cuidadores e não receber visitas.
- ✓ Limitar a circulação do paciente e verificar se ambientes compartilhados (ex.: cozinha, banheiro) são bem ventilados (manter as janelas abertas).
- ✓ O cuidador deve usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto quando estiver na mesma sala e durante a manipulação da pessoa doente. As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso. Se a máscara ficar molhada ou suja com secreções, deve ser trocada imediatamente.
- ✓ Descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou produto alcoólico após a remoção da máscara.
- ✓ Ao realizar higiene das mãos com água e sabonete, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso toalhas de papel descartáveis não estejam disponíveis, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas.
- ✓ Os cuidados de medida preventiva (etiqueta respiratória) devem ser praticados por todos, cuidadores e pacientes. Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros, usando máscara cirúrgica, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos.

- ✓ Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso.
- ✓ Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente os orais, ou secreções respiratórias e fezes. Usar luvas descartáveis para fornecer cuidados orais ou respiratórios e quando manipular fezes, urina e resíduos. Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.
- ✓ Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados com o paciente devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos.
- ✓ Evitar o compartilhamento de escovas de dente, talheres, pratos, bebidas, toalhas ou roupas de cama, tereré, chimarrão e narguilé.
- ✓ Talheres e pratos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados.
- ✓ Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, quadros de cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum.
- ✓ Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum.
- ✓ Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum. Evitar agitar a roupa suja.
- ✓ Usar luvas descartáveis e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico) ao limpar ou manusear superfícies, roupas ou superfícies com fluidos corporais. Retirar o avental antes da remoção das luvas e realizar higiene das mãos imediatamente após.
- ✓ Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção por COVID-19 (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem ser aconselhados a monitorar sua

saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato, e procurar atendimento médico imediato se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou falta de ar.

- ✓ Contatos sintomáticos devem entrar em contato com o serviço de saúde informando sua chegada e durante o transporte até a unidade de saúde usar máscara cirúrgica o tempo todo e evitar utilizar transporte público. É aconselhado chamar uma ambulância ou utilizar veículo privado com boa ventilação.
- ✓ Álcool gel é uma das alternativas para assepsia, mas lavar as mãos frequentemente com produtos surfactantes, como sabão, detergente, sabonete líquido ou em barra e até em shampoos. Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPIs)

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, declarou que COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

Considerando o posicionamento sobre COVID-19 da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG de 15/03/2020;

Considerando que momento da epidemia no Brasil é de prudência e que se trata de uma situação dinâmica e as informações e recomendações disponibilizadas pelos órgãos competentes podem ser atualizadas em dias ou horas;

Considerando que a epidemia é dinâmica e que o Ministério da Saúde já declarou, no dia 20/03, o reconhecimento da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional. A transmissão comunitária, é quando o número de casos aumenta exponencialmente e perde-se a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;

Considerando as informações contidas no Boletim Epidemiológico Coronavírus, disponível no endereço eletrônico: <https://www.coronavirus.ms.gov.br/> do estado do Mato Grosso do Sul.

Sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas. Segundo CDC China Weekly Acesed, Feb. 20, a letalidade provocada pela COVID-19 por faixa etária na China esta em torno esta entre 3,6%

em pacientes entre 60 e 69 anos, podendo chegar a 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos.

Considerando que o objetivo desse documento é orientar a assistência à pessoa idosa nas Instituições de longa permanência no manejo e controle da infecção COVID-19, bem como disponibilizar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais que atuam nestas instituições, esta Secretaria de Estado de Saúde fundamentada nos documentos publicados nas instituições supracitadas recomenda que os idosos, idade acima de 60 anos, especialmente portadores de comorbidades como diabetes, hipertensão arterial, doenças do coração, pulmão e rins, doenças neurológicas, em tratamento para câncer, portadores de imunossupressão entre outras, e aqueles com mais de 80 anos e portadores de síndrome de fragilidade, adotem medidas de restrição de contato social. Assim, devem evitar aglomerações ou viagens, o contato com pessoas que retornaram recentemente de viagens internacionais e contatos íntimos com crianças.

O atendimento às pessoas idosas deve ser realizado preferencialmente em domicílio evitando-se a exposição coletiva em serviços de saúde. Idosos frequentemente são assistidos por cuidadores e profissionais de saúde. Tais profissionais, se apresentarem sintomas de gripe, devem evitar contato com seus pacientes e se houver qualquer dúvida sobre o contágio devem poupar os atendimentos.

Idosos que vivem em instituições de longa permanência (ILPIs) representam grupo de alto risco para complicações pelo vírus, uma vez que tendem a ser mais frágeis. Para estes, deve-se EVITAR visitas para reduzir o risco de transmissão, evitar sair da instituição, evitar atividades em grupo e redobrar os cuidados com a higiene.

O profissional que atende a este público deve ter excesso de cuidado nas medidas de higiene. Devemos ainda alertar e reforçar toda a população de que as medidas preventivas mais eficazes para reduzir a capacidade de contágio do coronavírus são: “etiqueta respiratória”; higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%; buscar

manter a distância mínima de 1,5m entre leitos, identificação e isolamento respiratório dos acometidos pelo vírus e uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) pelos profissionais de saúde.

Assim, devem-se adotar rotineiramente as seguintes medidas de prevenção:

I. Na identificação de trabalhadores com sintomas respiratórios na instituição:

- ✓ Solicitar que o trabalhador faça uso da máscara imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- ✓ Afastá-lo imediatamente das suas atividades;
- ✓ Verificar, **por telefone**, se a unidade de saúde mais próxima receberá este paciente ou se deslocará profissionais da saúde até o estabelecimento, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;
- ✓ Comunicar à vigilância epidemiológica local a **ocorrência de suspeita** de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

II. Na ocorrência de trabalhadores com diagnóstico de infecção pelo coronavírus (COVID-19) confirmado:

- ✓ De acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado de acordo com a recomendação médica;
- ✓ Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

III. **No manejo de residentes com sintomas respiratórios:**

- ✓ Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios, verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima receberá este paciente ou se deslocará profissionais da saúde até o estabelecimento, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;
- ✓ Comunicar à vigilância epidemiológica local a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
- ✓ Aos estabelecimentos que dispõem de profissional de medicina em seus quadros profissionais, fica obrigatória a notificação dos casos suspeitos, à vigilância epidemiológica local;
- ✓ Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;
- ✓ Se possível, manter o residente em quarto privativo até elucidação diagnóstica, ou agrupar os casos suspeitos em um mesmo quarto;
- **Restringir** a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;
- ✓ Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

Avaliação clínica inicial:

- ✓ Procurar sinais de gravidade: dispneia, desconforto respiratória, saturação da hemoglobina pelo oxigênio menor de 95% ou exacerbação de doença preexistente=iniciar medidas de suporte e encaminhar para internação (leito na instituição ou no serviço de referência regional, através da regulação).

- ✓ Se sinais de choque, insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica, iniciar medidas de suporte e encaminhamento imediato para vaga de UTI (leito na instituição ou no serviço de referência regional, através da regulação.
- ✓ Caso paciente se enquadre na definição de caso suspeito e não tenha sinais de gravidade, tenha sido notificado para a vigilância epidemiológica e realizada a coleta de material para diagnóstico etiológico, tenha recebido tratamento para comorbidades, descompensação respiratória outros vírus respiratórios (oseltamivir enquanto influenza for o vírus predominantes na identificação pela vigilância laboratorial), o mesmo deve receber orientações gerais sobre manter-se em isolamento domiciliar e cuidados com sua saúde.

IV. No manejo de residentes com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:

- ✓ Manter o residente em quarto privativo, ou agrupar os residentes com diagnóstico confirmado para COVID-19 dentro do mesmo quarto;
- ✓ **Restringir** a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.);
- ✓ Quando em ambientes de circulação e em transporte, **fazer uso de máscara cirúrgica;**
- ✓ Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;
- ✓ Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;

V. Instituir as medidas de precaução, conforme segue:

- ✓ Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;
- ✓ Durante a assistência direta ao residente utilizar luvas, óculos, máscara, gorro e/ou avental descartável conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- ✓ Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio preferencialmente, devem ser de uso exclusivo do paciente. Caso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso.

➤ **No acesso de visitantes:**

Restringir o acesso de visitantes com febre até elucidação diagnóstica;

Proibir o acesso de visitantes com sintomas respiratórios e ou diagnóstico confirmado para influenza ou COVID-19;

Restringir o acesso de visitantes assintomáticos que tenham retornado de área transmissão local de COVID-19 por 14 dias a contar da data de retorno da viagem.

➤ **Das medidas padrão de controle:**

- ✓ Recomendar o uso de máscara aos funcionários assintomáticos que retornaram de viagem, nos últimos 14 dias, ou são contatos de indivíduos que retornaram de países com circulação do novo coronavírus, segundo definições de caso da OMS;
- ✓ Determinar uso de máscara aos funcionários assintomáticos que trabalham em outras instituições onde há pacientes diagnosticados com o COVID-19;
- ✓ Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água

- e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários, visitantes e residentes;
- ✓ Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;
 - ✓ Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para funcionários, visitantes e residentes, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
 - ✓ Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
 - ✓ Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
 - ✓ Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;
 - ✓ Restringir o uso de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, etc;



USO DE MÁSCARAS

- ✓ Usar máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção.

Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras.

- ✓ Usar máscaras quando não indicado pode gerar custos desnecessários e criar uma falsa sensação de segurança. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente

ajustada à face e ser sistematicamente substituída para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso.

Para o uso correto de máscaras:

- ✓ Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- ✓ Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- ✓ Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- ✓ Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- ✓ Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- ✓ Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
- ✓ Máscaras de tecido (por exemplo, algodão ou gaze) não são recomendadas sob qualquer circunstância.

As orientações contidas nesta recomendação técnica devem ser impressas e expostas nos locais de maior circulação da ILPI.

*A Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul (SES) disponibiliza informações gerais através do seu site (<http://www.saude.ms.gov.br/>), e atualizações a respeito do novo coronavírus.

** Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico, que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle, haverá divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Como higienizar e lavar as mãos



1 Molhar as mãos



2 Usar sabão/anti-séptico
indicado



3 Palma das mãos



4 Dorso e entre os dedos



5 Polegar



6 Articulações



7 Unhas e extremidade
dos dedos



8 Punhos

9 Enxágue e secagem
das mãos

10 Fechamento da torneira
com o papel utilizado
para secagem das mãos

*Para uso de álcool gel, percorra as etapas 2 a 8, sendo a 2 ao invés de sabão, álcool gel.

Fonte: <http://t.co/Nmwrt9VcEa?amp=1>

RECOMENDAÇÕES PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações referentes ao COVID-19;

Considerando que os profissionais de saúde bucal (cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal) são integrantes da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando que a prática odontológica implica em contato direto e próximo do cirurgião dentista e o paciente;

Considerando os riscos de infecção e transmissão do COVID 19 pela exposição à saliva, sangue e outros fluidos corporais, através do manejo com instrumentais cortantes e equipamentos rotatórios que produzem aerossóis;

A Área Técnica de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde recomenda às Coordenações Municipais de Saúde Bucal do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL

- ✓ Recomenda-se a pré-avaliação para o COVID-19, verificando e registrando sinais e sintomas.
- ✓ Higienizar adequadamente as mãos, respeitando os cinco momentos de higienização. Recomenda-se a realização de treinamentos sobre higienização das mãos para todos os profissionais;
- ✓ Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para evitar contato direto com fluidos corporais: profissionais da equipe deverão usar Avental/Jaleco, gorro, óculos

de proteção facial, máscara e luvas. É importante lembrar que óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual, pois não possuem as proteções laterais. Recomenda-se que a equipe esteja adequadamente paramentada ao receber o paciente no consultório odontológico. Em casos onde o paciente está em áreas de isolamento temporário, o profissional deverá usar máscara cirúrgica, gorro, luvas e óculos de proteção;

- ✓ Em procedimentos onde serão gerados **aerossóis**, a máscara de escolha, que oferece maior proteção, deverá ser a N95 ou a PFF2;
- ✓ Retirar os Equipamentos de Proteção Individual antes de sair da sala clínica. Para evitar a contaminação, a equipe deve ser treinada quanto aos devidos cuidados na retirada dos equipamentos de proteção individual. As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos e não devem ser tocadas durante o procedimento ou colocadas/transportadas no pescoço e bolsos;
- ✓ É fundamental retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender pacientes. Atenta-se para a higienização de aparelhos celulares;
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, assim como todo o resíduo gerado no tratamento de pacientes, deverão ser descartados em “lixo infectante”;
- ✓ Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa. É fundamental que as lixeiras sejam de metal com tampa e pedal, devidamente identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”. Atenção aos materiais perfuro-cortantes que devem ser descartados no compartimento adequado;
- ✓ Realizar desinfecção rigorosa do ambiente (maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos) com álcool a 70%. Para pisos, deve ser usada solução de

- ✓ Hipoclorito de Sódio a 0,1%. Todas as superfícies tocadas deverão ser desinfetadas, usar barreiras de proteção que devem ser trocadas a cada paciente;
- ✓ Recomenda-se que nos consultórios odontológicos dispõem de álcool a 70% em gel e orientações para higiene de mãos;
- ✓ Recomenda-se a antisepsia intra-oral pré-operatória com solução de peróxido de hidrogênio 1%;
- ✓ Todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves e as peças de mão deverão ser autoclavadas para cada paciente;
- ✓ As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem compartilhar com as equipes a atualização dos dados epidemiológicos sobre a circulação do COVID-19.

2. ORGANIZAÇÃO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

- ✓ Recomenda-se a manutenção dos atendimentos de urgência/emergência e **suspensão dos atendimentos eletivos**. Consultas odontológicas eletivas devem ser reagendadas para 14 dias, podendo ser expandido o prazo de acordo com as atualizações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.
- ✓ Recomenda-se que os profissionais de saúde bucal apoiem à (às) equipe (s) de Atenção Primária à Saúde.
- ✓ O diagnóstico precoce do Câncer de Boca é considerado procedimento de urgência e estão mantidos os fluxos de encaminhamento para os Centros de Especialidades odontológicas, através do SISREG ou sistema de regulação municipal.
- ✓ Os procedimentos do LRPD (Laboratórios Regionais de Prótese dental) realizados pelos cirurgiões dentistas são considerados procedimentos eletivos.

- ✓ Evitar pacientes em sala de espera e aglomerações dentro da unidade. No consultório odontológico, recomenda-se evitar a entrada de acompanhantes, salvo em condições especiais.
- ✓ Nas situações de apoio às equipes da APS, durante o acolhimento ao usuário, deve ser observada a distância de, no mínimo, 1 (um) metro entre profissional-usuário.

3. ORGANIZAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

- ✓ Diante do cenário de pandemia do COVID-19, recomenda-se que os Centros de Especialidades Odontológicas funcionem como apoio às unidades de Atenção Primária à Saúde (nos atendimentos de urgência/emergência).
- ✓ Cabe às Coordenações Municipais de Saúde Bucal organizar os fluxos dos Centros de Especialidades Odontológicas conforme a necessidade local.
- ✓ É importante reforçar que os profissionais do CEO são integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

Essas Recomendações serão atualizadas a qualquer momento em função de novas informações.

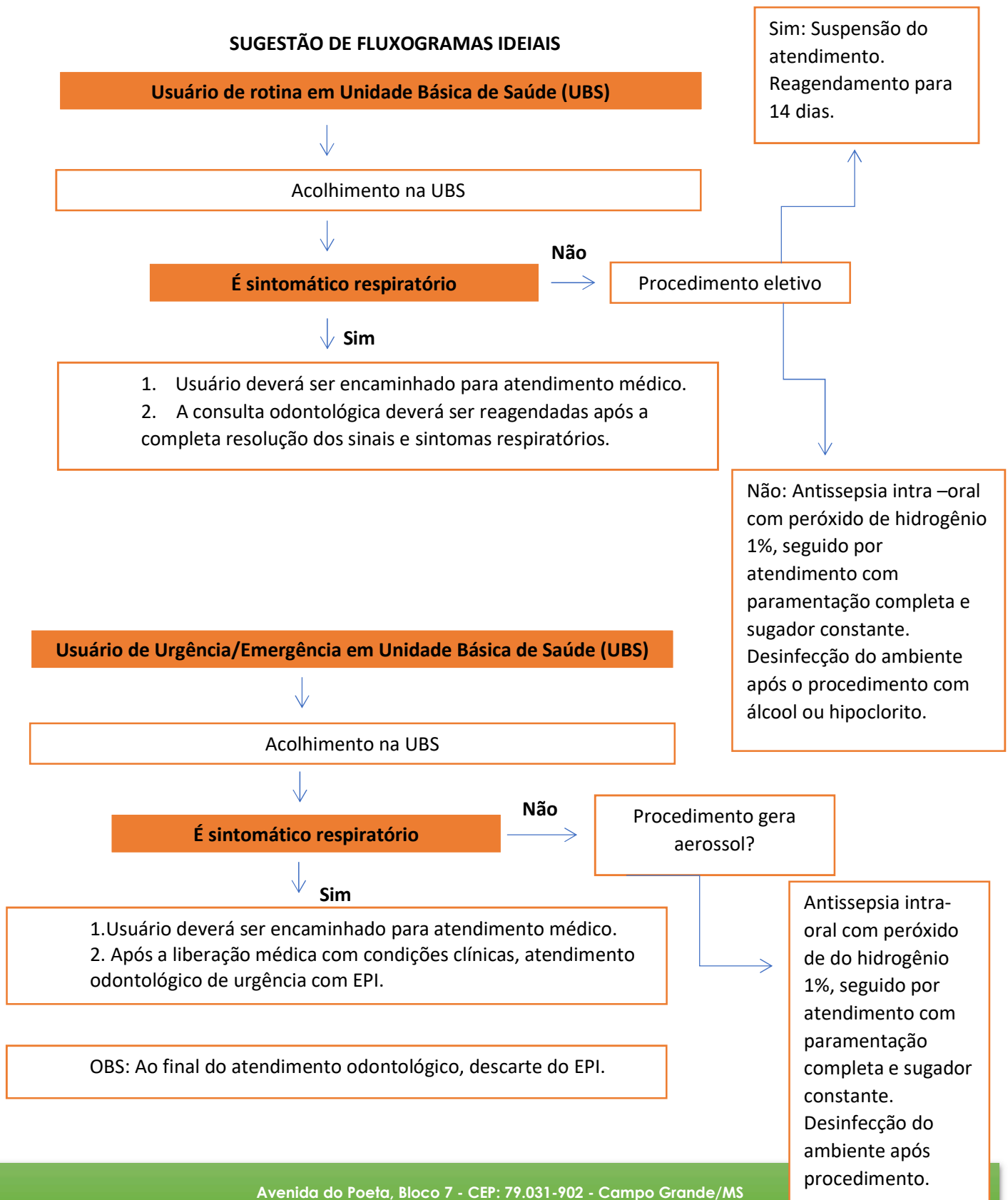
Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul
Área Técnica de Saúde Bucal

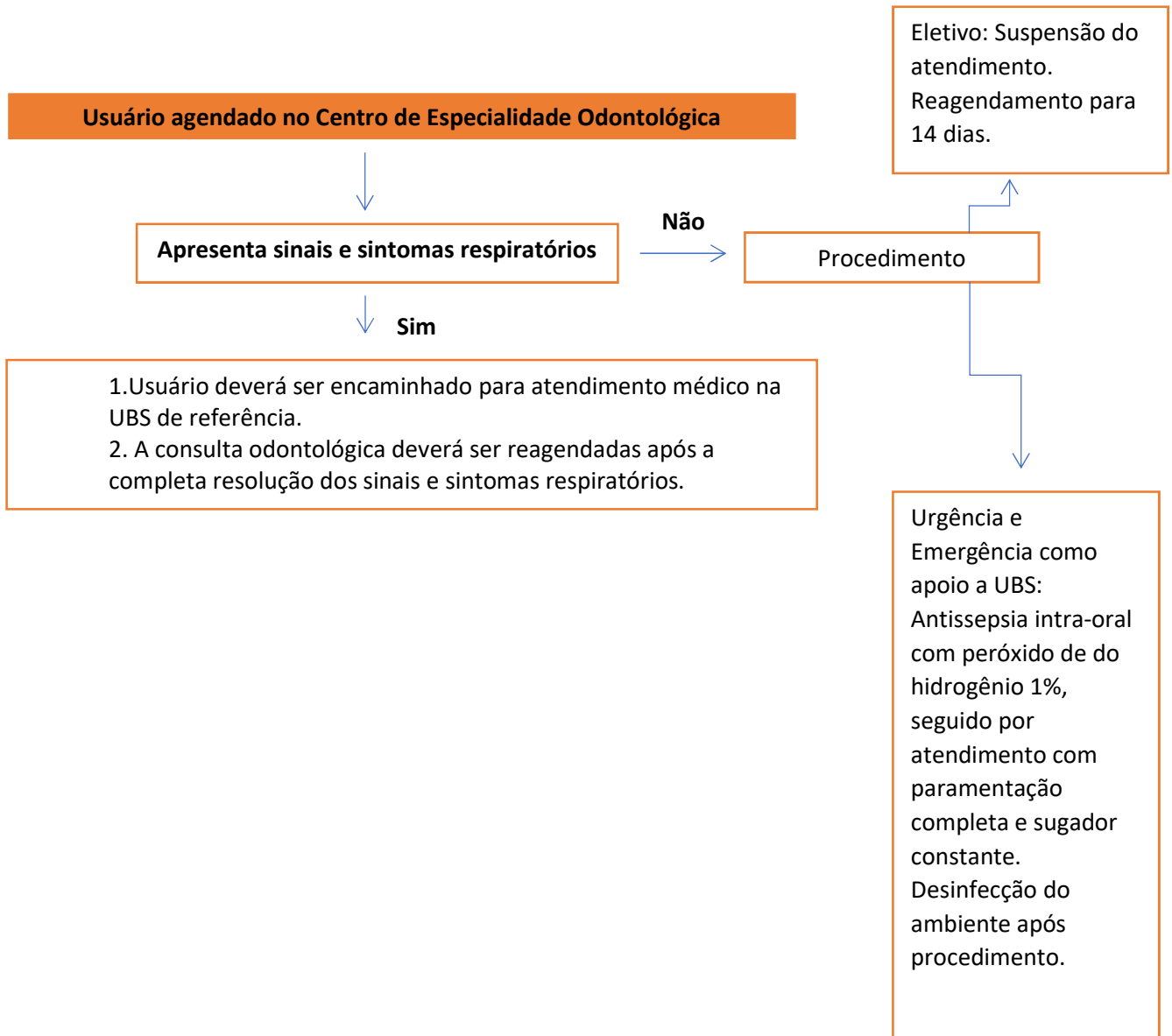
REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Recomendações para Atendimentos Odontológicos em Tempos de COVID-19. Brasília, 2020.

Brasil. Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – OF/PRES/CRO/MS 32/2020 Circular.

SUGESTÃO DE FLUXOGRAMAS IDEIAIS





REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Diante da pandemia pelo COVID-19, essa Recomendação Técnica tem como objetivo orientar as Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul quanto ao funcionamento dos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial.

RECOMENDAMOS:

- ✓ A suspensão temporária de grupos operativos e grupos de oficina terapêutica;
- ✓ Os atendimentos de equipe multiprofissional e consultas médicas deverão ser mantidos;
- ✓ Priorizar os pacientes que precisam acessar o serviço devido a um risco social grande ou que fazem tratamento intensivo para continuar frequentando o serviço;
- ✓ Os atendimentos devem ser organizados de modo que não haja aglomeração, com intervalos sequenciados;
- ✓ Os pacientes não precisam ser orientados a utilizar a máscara, a menos que estejam sintomáticos respiratórios. Caso estejam, devem ser orientados a usar máscara e encaminhados para avaliação em UBS ou Pronto Socorro conforme protocolo municipal;
- ✓ Pacientes novos deverão ser agendados;
- ✓ Sugerimos evitar a admissão de: maiores de 60 anos, gestantes, adolescentes, sintomáticos respiratórios. Exceções deverão ser discutidas caso a caso;
- ✓ As medicações deverão ser prescritas por período maior (60 dias). Diante disso, é importante que a equipe mantenha um monitoramento com a farmácia e com o paciente/família;
- ✓ As visitas domiciliares devem ser avaliadas caso a caso dependendo da necessidade.
- ✓ Orientações por telefone devem ser priorizadas.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE BIOSEGURANÇA PARA MANUSEIO DE CADAVERES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações referentes ao COVID-19;

Considerando os profissionais envolvidos com a assistência à morte, como médicos legistas, técnicos de autópsia, diretores de funerais e outros trabalhadores funerários;

Considerando os riscos de infecção e transmissão do COVID-19 pela exposição à saliva, sangue e outros fluidos corporais, através do manejo com instrumentos cortantes, equipamentos e o próprio cadáver;

I . MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL

- ✓ Higienizar adequadamente as mãos, respeitando os cinco momentos de higienização. Recomenda-se a realização de treinamentos sobre higienização de mãos a todos os profissionais envolvidos;
- ✓ Os profissionais de saúde e demais profissionais que têm contato com o cadáver devem seguir as precauções para controle de infecção por SARS-CoV2, tais como: precauções padrão, precauções de contato, precauções para aerossóis e proteção ocular (por exemplo, óculos de proteção ou protetor facial), conforme a função exercida pelo profissional e os procedimentos que realiza;
- ✓ O SARS-CoV2 pode permanecer viável em superfícies ambientais por 24 horas ou mais, e também pode ser transmitido por aerossóis. Como o SARS-CoV2 é transmitido por contato é fundamental que os profissionais sejam protegidos da

exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos contaminados ou outras superfícies ambientais contaminadas;

- ✓ Para tanto é necessário enfatizar a utilização correta dos EPI apropriados, a higienização das mãos, a limpeza e desinfecção de superfícies ambientais, bem como dos instrumentais e artigos utilizados nos procedimentos. Para a limpeza e desinfecção de artigos e superfícies devem ser seguidas as recomendações do serviço, em conformidade com o procedimento operacional padrão, utilização de EPIs apropriados e de produtos em conformidade com a legislação sanitária vigente;
- ✓ Importante: Nos procedimentos de limpeza não deve ser utilizado ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possam gerar respingos ou aerossóis.

II. PROCEDIMENTOS DE AUTÓPSIA

- ✓ Os procedimentos geradores de aerossóis devem ser restringidos ao mínimo necessário;
- ✓ O número de funcionários presentes ao executar esses procedimentos deve ser restringido ao mínimo necessário;
- ✓ Equipamentos como serras, devem ser equipados com capas de vácuo para capturar aerossóis;
- ✓ Sempre que possível, devem ser utilizadas cabines de biossegurança para o manuseio e exame de amostras;
- ✓ Os sistemas de tratamento de ar devem permanecer ligados enquanto é realizada a limpeza do local;
- ✓ **Os EPIs para os profissionais que realizam a autopsia incluem:**
- ✓ luvas cirúrgicas duplas interpostas com uma camada de luvas de malha sintética à prova de corte

- ✓ macacão deve ser usado sob um avental ou avental impermeável
- ✓ óculos ou escudo facial
- ✓ capas de sapatos ou botas impermeáveis
- ✓ máscaras N95, PFF2 ou EPR
- ✓ Os EPIs devem ser removidos antes de sair do conjunto de autópsia e descartados apropriadamente, como resíduos infectantes (RDC 222/2018);
- ✓ Resíduos perfurocortantes devem ser descartados em recipientes rígidos, à prova de perfuração e vazamento, e com o símbolo de resíduo infectante;
- ✓ Após remoção dos EPI, sempre proceder à higienização das mãos;
- ✓ Artigos não descartáveis (ex. óculos ou escudo facial) deverão ser encaminhados para limpeza e desinfecção/esterilização, conforme rotina do serviço, e em conformidade com a normatização;
- ✓ Câmeras, telefones, computadores e outros itens que ficam na sala de necropsia, ou preferencialmente na antessala, devem ser tratados como artigos contaminados e devem ser limpos e desinfetados frequentemente conforme recomendação do fabricante;
- ✓ Para os demais trabalhadores que manipulam corpos humanos são recomendados os seguintes EPI:
- ✓ luvas não estéreis e nitrílicas ao manusear materiais potencialmente infecciosos. Se houver risco de cortes, perfurações ou outros ferimentos na pele, usar luvas resistentes sob as luvas de nitrila
- ✓ avental limpo, de mangas compridas, resistente a líquidos ou impermeável, para proteger a roupa
- ✓ protetor facial de plástico ou uma máscara cirúrgica e óculos para proteger o rosto, olhos, nariz e boca de fluidos corporais potencialmente infecciosos, que possam

respingar durante os procedimentos. Procedimentos que geram aerossóis devem ser evitados

III. TRANSPORTE DO CADÁVER

O transporte do cadáver deve ser feito conforme procedimentos de rotina, com utilização de revestimentos impermeáveis para impedir o vazamento de líquido. O carro funerário deve ser submetido à limpeza e desinfecção de rotina após o transporte do cadáver.

IV. ORIENTAÇÕES PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS-COV2 DURANTE O FUNERAL

Importante: Optar por caixão lacrado

- ✓ O velório deve ocorrer no menor tempo possível, com duração máxima de 4 horas.
- ✓ Deve ser evitado o contato físico com o corpo, pois o vírus permanece viável em fluidos corpóreos, e também em superfícies ambientais;
- ✓ Deve ser evitada a presença de pessoas sintomáticas respiratórias; se porventura é imprescindível que venham ao funeral deverão usar máscara cirúrgica comum, e permanecer no local o menor tempo possível;
- ✓ Devem ser evitados apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral.

V. REFERÊNCIAS

Informe Técnico 55/2020 do Núcleo Municipal de Controle de Infecção Hospitalar (NMCIH/DVE/COVISA), São Paulo, 2020.

Resolução SS-28, de 25/02/2013, que aprova a Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras providências. [http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_R-SS-28-REP_250213%20\(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o\)](http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_R-SS-28-REP_250213%20(NT-tanato.republica%C3%A7%C3%A3o)).

ANVISA, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018). Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortemspecimens.html>

Coronavirus Disease 2019 – Frequent Asked Questions. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/faq.html#funerals>

ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID-19

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

- ✓ Agente Comunitário de Saúde acima de 60 anos e condições crônicas poderá desenvolver seu trabalho em casa no sentido de atualizar sistema de informação, acompanhar a distância as pessoas de seu território;
- ✓ Visita domiciliar: - Realizar visita no peridomicílio; - Realizar orientação voltada para prevenção e controle do coronavírus e arboviroses; - Evitar entrar dentro da casa; - Manter distância de 2 metros não tocar em objetos durante as visitas, e caso toque realizar a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70% solicitar para o morador abrir o portão/porta;
- ✓ Nos domicílios com pessoas suspeitas ou confirmadas para coronavírus, não realizar visita, podendo o acompanhamento ser realizado através de telefone;
- ✓ Os Agentes Comunitários de Saúde que realizarão atividades na UBS deverão estar com EPI adequado a atividade que o mesmo estiver desenvolvendo, podendo os mesmos realizar: Ajudar no acolhimento, digitação, atender ou realizar ligações para orientação à população, participarem nas campanhas de vacinação (deverão ser realizadas preferencialmente ao ar livre ou com horários marcados para evitar possível aglomeração de pessoas), realizar atividades administrativas, etc.
- ✓ O Agente Comunitário de Saúde que apresentar sintomas deverá procurar a Unidade de Saúde para passar por avaliação médica e se afastar das atividades laborais.
- ✓ A gestão municipal terá autonomia na elaboração de normativas de âmbito local;
- ✓ No Lançamento da produção do Agente Comunitário de Saúde no e-AGENTES serão considerados os campos: - Domicílios cadastrados e realizados; - Orientação/educação em

saúde; - Controle mecânico (realizar no peridomicílio/quintal); - Atividade coletiva poderá ser realizada na sala de espera da UBS enquanto o paciente aguarda para consulta;

- ✓ Nos campos referentes aos acompanhamentos das pessoas com condições crônicas (gestantes, idosos, acamados, crianças, hipertensos, diabéticos, tuberculose e hanseníase) poderão ser monitorados por telefone. No sistema colocar 0 (zero) cadastro e 0 (zero) realizado.

Vale ressaltar que cabe a gestão municipal definir especificidades locais de acordo com as normatizações municipais.

ATUAÇÃO DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID-19

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Considerando que devemos evitar exposição ao vírus COVID - 19 para conter sua propagação;

Considerando a gravidade da situação, não permitindo que os Agentes de Controle de Endemias fiquem expostos a contaminação ao COVID – 19;

Considerando que o estado de Mato Grosso do Sul enfrenta uma epidemia de Dengue, onde já foram registrados 18 óbitos, e da qual não devemos deixar de realizar os trabalhos de prevenção;

Considerando que as ações de Controle de Vetores deverão ser contínuas nos 79 municípios do estado;

Considerando que para fazer jus ao incentivo financeiro, conforme lei estadual Nº 4.841 de 14 de abril de 2016, a qual todos os agentes deverão apresentar produtividades diárias no controle da dengue para a conclusão das metas estabelecidas na resolução 29/SES/MS de 23 de abril de 2018, orienta para que as seguintes medidas sejam tomadas:

1. As ações de controle do *Aedes aegypti* deve se concentrar em controle mecânico em áreas externa das residências (quando permitido), terrenos baldios, áreas públicas, áreas externas de comércio, pontos estratégicos, pontos críticos, maciça campanha educativa domiciliar e ações de controle químico com equipamento de UVB portátil ou pesado no extra domicílio;
2. Produção de materiais informativos referentes à profilaxia das Arboviroses para serem veiculadas nas visitas realizadas;
3. Não é recomendado qualquer aglomeração ou trabalhos em equipe, devendo os servidores trabalharem isoladamente.

Informamos ainda que a Gestão Municipal terá autonomia para elaboração de normativas no âmbito local.

RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 EM CONDOMÍNIOS E CONGÊNERES

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

O QUE SÃO CORONAVÍRUS?

Os coronavírus (COVID-19) são uma grande família viral, conhecidos desde os anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças respiratórias graves.

Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde foi notificada sobre uma doença transmitida pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na China, atingindo um número significativo de pessoas, causando desde leves infecções respiratórias até casos mais graves.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?

Em humanos a transmissão ocorre de pessoa-a-pessoa, ou seja, o coronavírus pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirros, assim como pelo contato com as mãos contaminadas com secreções respiratórias que contenham vírus.

QUAIS AÇÕES DEVEMOS ADOTAR NESTE MOMENTO DE ALERTA GLOBAL?

Neste momento de **alerta global**, a melhor estratégia para lidar com este assunto é contribuir para sua prevenção e compartilhar informações confiáveis e de qualidade

com todos vizinhos. Além disso, é fundamental que medidas básicas de prevenção sejam adotadas por todos, promovendo assim um ambiente saudável.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONDOMÍNIO

1. INFORMAÇÃO:

- ✓ Fixar cartazes com informações referentes às formas de contágio pelo vírus COVID-2019 nos murais, elevadores e outros.
- ✓ Envio de circulares com medidas de prevenção por e-mail, aplicativo e/ou redes sociais que poderão ser atualizadas a qualquer momento em virtude das necessidades e determinações das autoridades públicas.

2. HIGIENIZAÇÃO:

- ✓ Recomenda-se a instalação de dispensadores com álcool gel 70° em pontos estratégicos do condomínio (portões e portas de acesso e elevadores se houver)
- ✓ Reforço na higienização das cabines dos elevadores e pontos de contatos dos moradores (Barras de proteção, maçanetas e outros).
- ✓ Manter higienizados os andares, com uso de água e sabão e se possível água sanitária.
- ✓ Manter os ambientes como hall, recepções, administração e portaria ventilados, janelas e cortinas abertas.

3. ÁREAS COMUNS

- ✓ Suspensão do uso de bebedouros coletivos.
- ✓ Suspensão do uso das áreas comuns.
- ✓ Não realizar aglomerações.

4. ELEVADORES:

- ✓ Se possível, definir um elevador para o uso exclusivo de moradores, sintomáticos, profissionais de saúde e pacientes em alta de hospital.
- ✓ Se possível programar os elevadores para permanecerem de portas abertas ao pararem.

5. ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO:

- ✓ Recomenda-se não passear com o pet do lado de fora do condomínio, utilize a área de estacionamento, jardim ou outros, temporariamente.
- ✓ Higienizar com água e sabão as patas do animal ao entrar na casa ou apartamento, ele pode trazer o vírus para o interior.
- ✓ Disponibilizar na entrada dos blocos borrifadores com solução higienizadora (1 litro de água e 10 ml – 1 colher de sopa- de água sanitária) e papel toalha para higienizar as patas.
- ✓ Recomenda-se não dormir com o animal na mesma cama, caso ocorra troque os lençóis com frequência.
- ✓ Não deixar o animal lambe você.
- ✓ Lavar as mãos antes e depois do contato com o pet.

Se algum morador apresentar sintomas ou estiver nos critérios de isolamento orientados pelo Ministério da Saúde, o pet também se enquadra nas regras de quarentena, não podendo ter contato com o morador.

6. DELIVERY E ENTREGAS

- ✓ A retirada e pagamento dos produtos, deverá ser realizado do lado de fora do condomínio.
- ✓ Restringir a entrada de entregadores.

- ✓ Realizar higienização das mãos com álcool 70%, após receber a encomenda.
- ✓ O pagamento deve ser preferencialmente antecipado, mas caso precise realiza-lo no local, realize as medidas de higienização imediatamente após.

7. COLETA DE RESÍDUOS (LIXO)

- ✓ Os resíduos produzidos pelo paciente em isolamento no domicílio e por quem lhe prestar assistência, caso suspeito ou confirmado de infecção por COVID -19 devem ser:
 - ✓ Separado, colocado em sacos de lixo resistente e descartáveis;
 - ✓ Fechados com lacre ou nó quando o saco tiver até 2/3 (dois terços) de capacidade;
 - ✓ Introduzido o saco em outro saco limpo, resistente e descartáveis, de modo que os resíduos fiquem acondicionados em sacos duplos;
 - ✓ **Fechado e identificado**, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e nem o meio ambiente.
 - ✓ Encaminhado normalmente para a coleta de resíduos urbanos.
 - ✓ Continue separando o lixo seco (reciclável) e lixo úmido (orgânico) e deposite adequadamente em seus respectivos lugares.
 - ✓ Lixo reciclável, antes de colocar na lixeira diminua o volume (caixas feche e dobre), latas e garrafas pet amasse...
 - ✓ Não deixar lixo nas portas, escadas, andares e vias para evitar contaminação.

Obs.: Lembre-se que o serviço de coleta poderá sofrer alterações durante o período de emergência pública.

8. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

- ✓ Não realizar aglomerações

- ✓ Não realizar visitas aos seus vizinhos.
- ✓ Se precisar sair, vá sozinho e lembre-se dos cuidados de higiene.

9. VISITANTES

- ✓ Recomenda-se a suspensão da entrada de visitantes e prestadores de serviço com exceção das situações de urgências.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS NAS UNIDADES INDIVIDUAIS

- ✓ Manter os ambientes ventilados.
- ✓ Ao chegar da rua, retirar os sapatos na porta e tomar banho antes de qualquer contato com os demais moradores.
- ✓ Orientar a todos para a fricção das mãos com álcool 70% e lavagem das mãos com frequência, usando água e sabão, principalmente depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro e antes das refeições.

Orientar e incentivar todos para o uso da **etiqueta respiratória**:

- ✓ Utilizar lenço descartável para higiene nasal
- ✓ Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar
- ✓ O lenço utilizado deve ser descartado
- ✓ Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, ao espirrar ou tossir é preferível cobrir o nariz e a boca com a manga da camisa “espirrar no cotovelo” do que fazê-lo com as mãos, por meio das quais os vírus são facilmente transferidos para outras pessoas ou para o ambiente (telefones, maçanetas, computadores, etc.).
- ✓ Intensificar a higienização dos ambientes, incluindo maçanetas, porta, computadores, e objetos de uso coletivo com a família, esposo etc.

- ✓ Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, umidificadores, ventiladores) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

ATENÇÃO!

COMUNICAR A ADMINISTRAÇÃO OS CASOS SUSPEITOS

- ✓ Suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias.

ESSAS MEDIDAS PREVENTIVAS SÃO MUITO IMPORTANTES PARA REDUZIR A TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ASSIM COMO DE OUTROS MICROORGANISMOS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA OU POR CONTATO EM CONDOMÍNIOS.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS: ORIENTAÇÃO AOS COLABORADORES E VISITANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

O QUE SÃO CORONAVÍRUS?

Os coronavírus (COVID-19) são uma grande família viral, conhecidos desde os anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças respiratórias graves. Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde foi notificada sobre uma doença transmitida pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na China, atingindo um número significativo de pessoas, causando desde leves infecções respiratórias até casos mais graves.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?

Em humanos a transmissão ocorre de pessoa-a-pessoa, ou seja, o coronavírus pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros, assim como pelo contato com as mãos contaminadas com secreções respiratórias que contenham vírus.

QUAIS AÇÕES DEVEMOS ADOTAR NESTE MOMENTO DE ALERTA GLOBAL?

Neste momento de alerta global, a melhor estratégia para lidar com este assunto e contribuir para sua prevenção é compartilhar informações confiáveis e de qualidade com toda a população. Além disso, é fundamental que medidas básicas de prevenção sejam adotadas por todos, promovendo assim um ambiente saudável, promotor de saúde e de prevenção contra a disseminação e contágio viral.

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS NA SEDE DA AUTARQUIA

- Manter todos os ambientes ventilados com portas e janelas abertas e com circulação de ar;
- Estimular a higienização frequente das mãos dos funcionários e clientes;
- Disponibilizar a todos os clientes e funcionários, acesso fácil à pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool 70% gel para uso de funcionários e clientes;
- Disponibilizar frascos com álcool 70% gel para uso individual em cada mesa de atendimento ao público. Orientar para que seja realizada a fricção das mãos com o álcool 70% a cada atendimento/manipulação de documentos;
- Evitar contatos físicos durante o atendimento, evitar inclusive cumprimentos com apertos de mãos;
- Intensificar a limpeza das áreas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;
- Estabelecer rotina freqüente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado).
- Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos. Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

- Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado, mouse, telefones, grampeadores, canetas, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo;
- Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Visitantes ou colaboradores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários.

Orientar e incentivar todos para o uso da Etiqueta Respiratória:

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal e ocular;
- Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar;
- O lenço utilizado deve ser descartado logo após o uso;
- Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, ao espirrar ou tossir é preferível cobrir o nariz e a boca com a manga da camisa “espirrar no cotovelo” do que fazê-lo com as mãos, por meio das quais os vírus são facilmente transferidos para outras pessoas ou para o ambiente (telefones, maçanetas, computadores, etc.).

Na Recepção:

- Disponibilizar álcool 70% gel na sala da recepção e orientar os visitantes para a sua utilização;
- Realizar a desinfecção da porta, cadeira, sofá e bebedouro, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70% por três vezes, no início e no final de cada turno

(matutino/vespertino);

- Intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante, três vezes ao dia (08:00; 13:00; 17:00).

Nos bebedouros de água:

- Realizar desinfecção do equipamento com álcool 70% com frequência, em horários pré-estabelecidos (08:00; 13:00; 17:00);
- Disponibilizar copos descartáveis junto ao bebedouro para o visitante/público externo;
- Os colaboradores devem usar copos/garrafas de uso pessoal e individual, os quais devem ser higienizados com água e detergente, no mínimo uma vez por dia, na cozinha da Autarquia.

Nas salas de reunião e de uso coletivo:

- Disponibilizar álcool 70% gel na entrada destes setores e orientar para a sua utilização;
- Realizar a desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70% por três vezes, ao final do período de uso e/ou a cada troca de evento;
- Intensificar a limpeza do piso com água e sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante.

Nos Sanitários:

- Disponibilizar sabonete líquido e álcool 70% gel junto ao lavatório de mãos;
- Realizar a desinfecção da porta, maçaneta, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso, friccionando com pano embebido em álcool 70% por três vezes, no início e no final de cada turno (matutino/vespertino);
- Intensificar a limpeza do piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário com água e

sabão, solução de hipoclorito ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante, três vezes ao dia (08:00; 13:00; 17:00).

ESSAS MEDIDAS PREVENTIVAS SÃO MUITO IMPORTANTES PARA REDUZIR A TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ASSIM COMO DE OUTROS MICRORGANISMOS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA OU POR CONTATO EM CONDOMÍNIOS.

RECOMENDAÇÕES GERAIS, TANTO PARA OS ALIMENTOS COMPRADOS NO COMÉRCIO COMO NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

- Lave as mãos regularmente:
 - antes, durante e após a preparação dos alimentos;
 - ao manusear objetos sujos;
 - depois de tocar em animais;
 - depois de ir ao banheiro ou após a troca de fraldas;
 - antes da amamentação;
- Selecione alimentos frescos com boa aparência e, antes do consumo, os mesmos devem ser lavados e desinfetados;
- Os ovos devem ser lavados em água potável, um por vez, somente antes do uso (nunca antes de estocar);
- Lave e desinfete todas as superfícies, utensílios e equipamentos usados na preparação de alimentos;
- Assegure-se de que os alimentos cozidos estejam mantidos sob a temperatura adequada antes do consumo (refrigerados ou aquecidos);
- Alimentos prontos para o consumo devem ser protegidos de novas contaminações e mantidos sob rigoroso controle de tempo e temperatura:
 - alimentos quentes devem ser mantidos a 60°C ou mais;
 - alimentos frios devem ser mantidos abaixo de 10°C.
- Não coma alimentos que tenham estado em temperatura ambiente por mais de quatro horas, isso representa um dos maiores riscos de ter uma DTA;

- Reaqueça bem os alimentos que tenham sido congelados ou refrigerados antes de consumi-los;
- Compre alimentos seguros, verificando prazo de validade, acondicionamento e suas condições físicas (aparência, consistência, odor). Não compre alimentos sem etiqueta que identifique o produtor;
- Consuma leite pasteurizado ou esterilizado (UHT). Não beba leite nem seus derivados sem procedência conhecida;
- Sorvetes de procedência duvidosa são de risco. Evite-os.
- Evite o consumo de alimentos crus e mal cozidos/assados;
- Evite preparações culinárias que contêm ovos crus (Ex. gemada, ovo frito mole, maionese caseira);
- Evite o contato entre alimentos crus e alimentos prontos para o consumo para impedir contaminação cruzada;
- Evite ingerir alimentos comercializados em estabelecimentos não inspecionados.
- Mantenha os alimentos fora do alcance de insetos, roedores e outros animais;
- Beba água e/ou gelo apenas de procedência conhecida;
- Quando estiver em dúvida quanto à potabilidade da água de beber, recomenda-se fervê-la ou tratá-la com solução de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Coloque 2 gotas em 1 litro de água e aguarde por 30 minutos antes de consumir. Cuidado para não utilizar soluções comerciais com hipoclorito de sódio a 2,5% que também tenham alvejantes na composição.

Etapas do processo de higienização de hortifrúti

Etapas de seleção e lavagem para eliminação de larvas, insetos ou parasitas presentes nas folhas, legumes e frutas.

1º Passo – Higienize adequadamente as superfícies onde será feito o pré-preparo dos hortifrúti;

2º Passo – Deposite os hortifrúti;

3º Passo – Retire as partes estragadas ou que não serão utilizadas dos hortifrúti, manualmente ou com o auxílio de uma faca;

Etapas do processo de desinfecção, onde os microrganismos nas frutas, legumes e hortaliças são reduzidos a um número aceitável para que a nossa saúde não esteja em risco.

4º Passo – Lave os hortifrúti com água corrente e potável;

5º Passo – Prepare a solução de utilizar 1 colher de sopa rasa de Hipoclorito de Sódio com concentração entre 2,0 e 2,5% para cada 1 Litro de água ou conforme diluição da embalagem;

6º Passo – Mergulhe os hortifrúti em solução desinfetante acima, por no mínimo 10 minutos;

Etapas do processo de lavagem realizadas com abundância para que não fique resíduo do produto utilizado na etapa anterior de desinfecção.

7º Passo – Enxágue os hortifrúti em água corrente e potável;

8º Passo – Elimine o excesso de água;

9º Passo – Acondicione os alimentos sob refrigeração a temperaturas inferiores a 5°C até o momento de cortar, porcionar, servir ou congelar, ou quando aplicável, preparar o alimento para congelar (por meio de congelamento).

Não necessitam de desinfecção frutas não manipuladas e frutas cujas cascas não são consumidas tais como: laranja, bergamota, banana e outras, exceto as que serão utilizadas para suco, uma vez que ao cortar as frutas com cascas não higienizadas toda a contaminação presente na superfície do alimento, ou seja, na casca, é levada pela faca ao interior do alimento.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA DIMINUIR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

- Os estabelecimentos comerciais devem dispor próxima a entrada do estabelecimento, álcool gel disponível para os seus usuários e frequentadores.
- É indicado que os serviços de alimentação disponibilizem locais para que os funcionários e clientes possam lavar as mãos com frequência, álcool gel e toalhas de papel descartáveis. Deve haver álcool em gel disponível em locais estratégicos para que os clientes higienizem suas mãos antes e após as refeições, por exemplo, perto dos pratos do bufê e próximo às mesas;
- Incentivar a correta lavagem das mãos (dedos, unhas punho, palma e dorso) e ter sempre à disposição dos frequentadores sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acesso manual;
- O contato físico entre os cozinheiros e colaboradores deve ser o menor possível, evitar ao máximo, conversas desnecessárias próximas dos alimentos, higienização constante dos utensílios entre uma prova ou outra do preparo ou ao compartilhá-los, lavar os alimentos e as mãos ao colocá-los ou tirá-los do estoque e após entregar o prato pronto ao garçom. O mesmo vale no caminho contrário, quando o prato volta do salão para a limpeza;
- Colaboradores da cozinha e do salão que apresentem qualquer tipo de sintoma de síndrome respiratória devem ser afastados do trabalho, principalmente por conta do risco de contaminação comunitária – quando não se sabe a procedência da doença – independente do vírus (influenza, H1N1 ou H3N2). Mesmo os funcionários vacinados

de gripes comuns devem ser afastados, já que o COVID-19 ainda não tem uma vacina de proteção;

- Possuir informações para os clientes sobre o reforço da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e para evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Os vírus respiratórios se espalham pelo contato, por isso a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, maçanetas, corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o vírus. Os locais de contato como corrimãos, pisos, maçanetas, cadeiras, devem ser limpos constantemente com álcool 70%, e que sejam disponibilizados lenços e toalhas descartáveis para uso dos clientes;
- Manter todas as dependências do estabelecimento limpas a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária;
- Orientar os colaboradores (garçons e bartenders) a manter uma distância segura do cliente durante o atendimento, sem contato físico e também conversando apenas o necessário cuidando da dispersão de gotículas de saliva;
- Ainda nas mesas, é recomendado que os restaurantes evitem deixar pratos, talheres, guardanapos e copos expostos como acontece em muitos estabelecimentos. As louças e talheres também devem ser limpos com álcool 70%, e rapidamente retirado assim que o cliente for embora;
- A preocupação nos buffets também deve ser redobrada, com os pratos e talheres cobertos para não serem contaminados com gotículas de saliva dos clientes. Reforça-se a necessidade de possuir balcão térmico de distribuição dos alimentos preparados equipado com protetor salivar (anteparos de vidro);

- Manter os ambientes, cozinha e salão, bem ventilados. Verificar se o ar-condicionado está com os filtros limpos e manutenção em dia;
- Adotar horários alternativos de atendimento para evitar períodos de pico;
- Os bares, restaurantes e congêneres, atacadistas ou varejistas deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas, de forma a não deixar os clientes muito perto uns dos outros e que seu funcionamento não se estenda após as 24 horas;
- Os conjuntos de talheres após a desinfecção devem estar embalados e expostos individualmente. Higienizar pratos, copos e talheres com cuidado e de maneira correta é essencial. O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar luvas - ao retirar restos de alimentos, por exemplo. Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos para os clientes é preciso seguir as boas práticas, também. O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos e a maneira de ofertar pratos e talheres deve minimizar, se possível, os riscos de contato. Em restaurantes self-service, por exemplo, os talheres podem estar dentro de saquinhos de papel. No a la carte, os itens devem ser colocados à mesa só na hora do serviço;
- Disponibilização de serviço Delivery. Para o serviço de delivery, recomenda-se que os restaurantes façam campanhas de conscientização da necessidade dos entregadores higienizarem as mãos constantemente entre uma entrega e outra e no retorno ao estabelecimento. E também que evitem contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes e que limpem as mãos após receber o pagamento do cliente;
- Evitar propagação de notícias falsas - desde o aparecimento da Covid-19, diversas notícias falsas têm surgido. Algumas delas fazem referência a falsas soluções e remédios caseiros inúteis. Evite passar adiante informações que não vieram de fonte

confiável. Na dúvida, consulte o canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde para combater as chamadas fake news: <https://saude.gov.br/fakenews> .

Principais recomendações para minimizar a propagação do COVID-19 para estabelecimentos comerciais de alimentos

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso do Sul (CVISA), acerca do funcionamento de estabelecimentos comerciais de alimentos (mercados), considerando o DECRETO Nº 15.396/2020, que declara situação de emergência no estado em razão da pandemia por COVID-19 e amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sulmato-grossense, as quais vigorarão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada, RECOMENDA as seguintes medidas:

- Todos os estabelecimentos devem manter os banheiros e áreas de manipulação de alimentos dispensadores abastecidos com sabonete líquido e papel-toalha descartável não reciclado, lixeira com tampa acionada sem contato manual para o descarte do papel usado e dispensadores abastecidos com álcool gel a 70%;
- Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% para higienização das mãos de funcionários e clientes em pontos estratégicos (setor de hortifrúti, padaria, açougue, leitores de preço) assim como na entrada do estabelecimento, nos corredores e balcões de caixas;
- Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, usarem banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e sempre que necessário;
- Dispor de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico,

toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos, e coletor de papel, acionado sem contato manual;

- Os manipuladores de alimentos devem usar uniforme completo sempre limpo e de cor clara, com calçados fechados, touca ou gorro para a proteção dos cabelos e sem adornos (como anéis, cordões e pulseiras);
- Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas;
- Manter as áreas de convivência de funcionários ventiladas, tais como refeitórios e locais de descanso;
- Adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, balanças, maçanetas, torneiras, entre outros;
- Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas, reforçando o correto uso das mesmas, não tocando maçanetas, corrimãos, entre outros com as luvas;
- Incluir na rotina a desinfecção os carrinhos de compras, as cestinhas e esteiras rolantes dos caixas, após cada uso;
- Os produtos saneantes (desinfecção) devem ser adequados à finalidade e devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde;
- Serviços que possuem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

- Devem ser expostos, em local visível e de fácil acesso aos clientes e funcionários, cartazes com o procedimento padronizado da correta higienização das mãos, além de aviso com orientações sobre a importância da limpeza das mãos para a prevenção de doenças e instrução aos consumidores para cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis ao tossir ou espirrar e evitar tocar os olhos, nariz e boca. Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, deve-se cobrir nariz e a boca com a manga da camisa (espirrar no cotovelo);
- Os funcionários que estiverem com febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde;
- Ministério da Saúde e ANVISA recomendam que as máscaras faciais descartáveis devem ser utilizadas por profissionais da saúde, cuidadores de idosos, mães que estão amamentando e pessoas diagnosticadas com o coronavírus, pessoas com sintomas de infecção respiratória (febre, tosse espirros, dificuldade para respirar) e pessoas em contato domiciliar com doentes;
- O uso de luvas é recomendado somente para operações específicas. Nesses casos, elas devem ser descartáveis, substituídas regularmente e em curtos intervalos de tempo, sendo obrigatória a troca sempre que houver mudança de operação e após o toque em superfícies ou materiais contaminantes;
- Todos os alimentos expostos à venda devem estar embalados ou protegidos para minimizar os riscos de contaminação;
- Em períodos atípicos, como este da pandemia do coronavírus, deve ser evitada a oferta de degustação de produtos aos consumidores, assim como evitar autoatendimento (pães);
- Verificar de forma constante e intensiva, o prazo de validade e condições de armazenamento e exposição do alimento;

- No açougue e peixarias redobrar os cuidados, para evitar a contaminação para o produto, que pode ser consumido in natura, conforme as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Para uso de bebedouros de pressão deve observar os seguintes critérios:
 - I - lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - II - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;
 - III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;
 - V - higienizar frequentemente os bebedouros.
- O estabelecimento deve limitar a entrada de pessoas no local, evitando aglomerações no interior e na entrada da loja, assim como no estacionamento;
- Organizar as filas nos balcões de caixa de modo a manter distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes;
- A máquina para pagamento com cartão deverá ser higienizada com álcool 70% após cada uso;
- Para o serviço de delivery, recomenda-se que os estabelecimentos orientem sobre a necessidade dos entregadores higienizarem as mãos constantemente entre uma entrega e

outra e no retorno ao estabelecimento. E também que evitem contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes e que limpem as mãos após receber o pagamento do cliente;

- Evitar propagação de notícias falsas - desde o aparecimento da Covid-19, diversas notícias falsas têm surgido. Algumas delas fazem referência a falsas soluções e remédios caseiros inúteis. Evite passar adiante informações que não vieram de fonte confiável. Na dúvida, consulte o canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde para combater as chamadas fake news: <https://saude.gov.br/fakenews>.

Orientações gerais aos clientes dos mercados:

- Os clientes deverão realizar suas compras permanecendo apenas o tempo necessário dentro dos mercados;
- Ao entrar no mercado realizar a higienização das mãos, utilizando preferencialmente o lavatório e álcool em gel 70%;
- Ao realizar as compras, evitar conversar, tossir ou espirrar sobre os alimentos e produtos;
- Ao realizar as compras, evitar tocar o rosto, nariz, olhos e boca;
- Os clientes não devem consumir alimentos dentro dos mercados e durante as compras;
- Disponibilizar somente uma pessoa por família para a realização das compras, evitando a presença de idosos;
- Quando possível, pagar suas compras com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa;

- Manter distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os demais clientes durante as compras e na fila do caixa.

Reforçamos que neste momento é importante o isolamento social, evitar aglomeração de pessoas, ficar em casa!!!

Recomendações gerais para consumo de alimentos a fim de minimizar a propagação do COVID-19

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a OMS, o comportamento do novo coronavírus deve ser semelhante aos outros tipos da mesma família, sendo que esse grupo de vírus é sensível às temperaturas normalmente utilizadas para cozimento dos alimentos (em torno de 70°C). E, de acordo com a ANVISA, o fato de o vírus poder persistir por poucas horas ou vários dias, a depender da superfície, da temperatura e da umidade do ambiente, mas ser eliminado pela higienização ou desinfecção, reforça que a higiene na manipulação dos alimentos como uma das estratégias mais importantes para evitar a exposição ao coronavírus.

Nos serviços de alimentação e nos ambientes domiciliares, é importante observar os seguintes princípios básicos de higiene na manipulação dos alimentos:

1- Quem prepara os alimentos deve lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de:

- Tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz.
- Coçar os olhos ou tocar na boca.
- Preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas.
- Manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos.
- Ir ao sanitário.
- Retornar dos intervalos.

- 2- Ao lavar as mãos, use bastante água corrente e sabão líquido ou outro produto destinado ao mesmo fim (leia as informações na embalagem). Não se esqueça de esfregar bem todas as áreas das mãos, incluindo as pontas e as regiões entre os dedos, além dos punhos. Conheça as orientações para correta higienização das mãos.
- 3- Mantenha as unhas curtas, sem esmaltes, e não use adornos que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança e relógio.
- 4- Não converse, espirre, tussa, cante ou assovie em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios. A recomendação vale para o momento do preparo e na hora de servir.
- 5- As superfícies e utensílios que entram em contato com os alimentos devem estar limpos. Use saneantes, ou seja, produtos de limpeza devidamente regularizados na ANVISA e que sejam indicados para a respectiva finalidade. Para isso, confira as informações na embalagem do produto.
- 6- Dê mais atenção à higienização das superfícies ou utensílios após a manipulação de carnes cruas ou vegetais não lavados. Esses alimentos são reconhecidos como fonte de contaminação de doenças transmitidas por alimentos (DTAs).
- 7- Quando uma pessoa com doença infecciosa for manipular um alimento, é preciso avaliar se há risco de o agente da doença ser transmitido. Nos serviços de alimentação, a doença deve ser relatada ao supervisor, que dará as orientações sobre como proceder.
- 8- Cozinhe bem os alimentos, uma vez que muitos dos agentes transmissores da doença são sensíveis ao calor. No caso de alimentos que são habitualmente consumidos crus, deve-se ter atenção redobrada com a procedência e a higiene.
- 9- Não use e não compre produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito. Limpe bem as embalagens antes de abri-las.

Importante observar as seguintes recomendações:

- Selecione alimentos frescos com boa aparência e, antes do consumo, os mesmos devem ser lavados e desinfetados;
- Os ovos devem ser lavados em água potável, um por vez, somente antes do uso (nunca antes de estocar);
- Assegure-se de que os alimentos cozidos estejam mantidos sob a temperatura adequada antes do consumo (refrigerados ou aquecidos);
- Alimentos prontos para o consumo devem ser protegidos de novas contaminações e mantidos sob rigoroso controle de tempo e temperatura:
 - alimentos quentes devem ser mantidos a 60°C ou mais;
 - alimentos frios devem ser mantidos abaixo de 10°C.
- Reaqueça bem os alimentos que tenham sido congelados ou refrigerados antes de consumi-los;
- Compre alimentos seguros, verificando prazo de validade, acondicionamento e suas condições físicas (aparência, consistência, odor). Não compre alimentos sem rotulagem que identifique o produtor;
- Consuma somente produtos de origem animal (leite, carnes, ovos, mel) inspecionados;
- Evite o consumo de alimentos crus e mal cozidos/assados;
- Evite preparações culinárias que contêm ovos crus (Ex. gemada, ovo frito mole, maionese caseira);
- Evite o contato entre alimentos crus e alimentos prontos para o consumo para impedir contaminação cruzada;
- Evite ingerir alimentos comercializados em estabelecimentos não inspecionados.
- Mantenha os alimentos fora do alcance de insetos, roedores e outros animais;
- Beba água e/ou gelo apenas de procedência conhecida;
- Frutas e verduras devem passar por higienização e desinfecção, antes do consumo.

Recomendações gerais para consumo de alimentos a fim de minimizar a propagação do COVID-19 – Bares e Restaurantes

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

- Os estabelecimentos comerciais devem dispor próxima a entrada do estabelecimento, álcool gel disponível para os seus usuários e frequentadores.
- É indicado que os serviços de alimentação disponibilizem locais para que os funcionários e clientes possam lavar as mãos com frequência, álcool gel e toalhas de papel descartáveis. Deve haver álcool em gel disponível em locais estratégicos para que os clientes higienizem suas mãos antes e após as refeições, por exemplo, perto dos pratos do bufê e próximo às mesas;
- Incentivar a correta lavagem das mãos (dedos, unhas punho, palma e dorso) e ter sempre à disposição dos frequentadores sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acesso manual;
- O contato físico entre os cozinheiros e colaboradores deve ser o menor possível, evitar ao máximo, conversas desnecessárias próximas dos alimentos, higienização constante dos utensílios entre uma prova ou outra do preparo ou ao compartilhá-los, lavar os alimentos e as mãos ao colocá-los ou tirá-los do estoque e após entregar o prato pronto ao garçom. O mesmo vale no caminho contrário, quando o prato volta do salão para a limpeza;
- Colaboradores da cozinha e do salão que apresentem qualquer tipo de sintoma de síndrome respiratória devem ser afastados do trabalho, principalmente por conta do risco de contaminação comunitária – quando não se sabe a procedência da doença – independente do vírus (influenza, H1N1 ou H3N2). Mesmo os funcionários vacinados de gripes comuns devem ser afastados, já que o COVID-19 ainda não tem uma vacina de proteção;

- Possuir informações para os clientes sobre o reforço da prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e para evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Os vírus respiratórios se espalham pelo contato, por isso a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, maçanetas, corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o vírus. Os locais de contato como corrimãos, pisos, maçanetas, cadeiras, devem ser limpos constantemente com álcool 70%, e que sejam disponibilizados lenços e toalhas descartáveis para uso dos clientes;
- Manter todas as dependências do estabelecimento limpas a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária;
- Orientar os colaboradores (garçons e bartenders) a manter uma distância segura do cliente durante o atendimento, sem contato físico e também conversando apenas o necessário cuidando da dispersão de gotículas de saliva;
- Ainda nas mesas, é recomendado que os restaurantes evitem deixar pratos, talheres, guardanapos e copos expostos como acontece em muitos estabelecimentos. As louças e talheres também devem ser limpos com álcool 70%, e rapidamente retirado assim que o cliente for embora;
- A preocupação nos buffets também deve ser redobrada, com os pratos e talheres cobertos para não serem contaminados com gotículas de saliva dos clientes. Reforça-se a necessidade de possuir balcão térmico de distribuição dos alimentos preparados equipado com protetor salivar (anteparos de vidro);
- Manter os ambientes, cozinha e salão, bem ventilados. Verificar se o ar-condicionado está com os filtros limpos e manutenção em dia;

- Adotar horários alternativos de atendimento para evitar períodos de pico;
- Os bares, restaurantes e congêneres, atacadistas ou varejistas deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas, de forma a não deixar os clientes muito perto uns dos outros e que seu funcionamento não se estenda após as 24 horas;
- Os conjuntos de talheres após a desinfecção devem estar embalados e expostos individualmente. Higienizar pratos, copos e talheres com cuidado e de maneira correta é essencial. O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar luvas - ao retirar restos de alimentos, por exemplo. Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos para os clientes é preciso seguir as boas práticas, também. O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos e a maneira de ofertar pratos e talheres deve minimizar, se possível, os riscos de contato. Em restaurantes self-service, por exemplo, os talheres podem estar dentro de saquinhos de papel. No a la carte, os itens devem ser colocados à mesa só na hora do serviço;
- Disponibilização de serviço Delivery. Para o serviço de delivery, recomenda-se que os restaurantes façam campanhas de conscientização da necessidade dos entregadores higienizarem as mãos constantemente entre uma entrega e outra e no retorno ao estabelecimento. E também que evitem contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes e que limpem as mãos após receber o pagamento do cliente;
- Evitar propagação de notícias falsas - desde o aparecimento da Covid-19, diversas notícias falsas têm surgido. Algumas delas fazem referência a falsas soluções e remédios caseiros inúteis. Evite passar adiante informações que não vieram de fonte confiável. Na dúvida, consulte o canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde para combater as chamadas fake news: <https://saude.gov.br/fakenews> .

Reforçamos que neste momento é importante o isolamento social, evitar aglomeração de pessoas, ficar em casa!!!

Recomendações Gerais para a distribuição das refeições, retirada, descarte e higienização dos utensílios utilizados pelo Serviço de Nutrição dos Serviços de Saúde

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Para todas as atividades que requerem contato com o paciente/usuário deve ser realizada a Higienização das mãos, Paramentação e uso de EPI's, conforme disposto na Nota Técnica nº04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e Protocolo de Práticas de Higienização das mãos em Serviços de Saúde, disponível no link: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

Durante a distribuição das refeições:

- As refeições após o porcionamento devem ser deixadas ao lado do leito do paciente na mesa hospitalar portátil para refeição ou similar.
- Informar a equipe de enfermagem quando houver paciente que necessite de auxílio para se alimentar, levantar a cama, entre outros. O funcionário do Setor de Nutrição não deve ter contato físico com paciente.

Durante a retirada dos utensílios e o descarte de resíduos:

- A retirada de pratos/ bandejas/ talheres/copos para descarte, quando descartável e a higienização dos utensílios, quando reutilizáveis, devem ser realizadas pela equipe do Setor de Nutrição.
- Os resíduos, restos de alimentos e materiais descartáveis de origem do Setor de Nutrição, devem ser descartados em coletores de resíduos no local de sua origem (área de produção/ cozinha/copa).

Durante o processo de desinfecção:

- Realizar a limpeza com água e sabão neutro e enxaguar.
- Imergir em água com solução clorada. Enxaguar em seguida. Deve constar uma Instrução de Trabalho de fácil acesso, com a diluição padronizada pela Responsável Técnica, conforme as instruções do fabricante.
- **Ou** pode utilizar o álcool a 70% líquido, devendo borrifar sobre os utensílios ao final do processo de limpeza.
- Todo produto utilizado no processo de higienização deve ter indicação para uso hospitalar.

Quando houver paciente no isolamento:

- Recomenda-se que as refeições sejam oferecidas em bandejas descartáveis, acompanhada de copos e talheres também descartáveis.
- Seguir o protocolo do Serviço de Saúde, referente aos procedimentos quanto à entrada no quarto e descarte dos itens contaminados.

Recomendações para transporte intermunicipal de pacientes para a realização de diálise

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Determinações para o transporte intermunicipal de pacientes renais crônicos para a realização de diálise:

- I- Quando possível o paciente deverá se deslocar até o serviço de Hemodiálise em condução própria;
- II- O paciente que tiver sintomas respiratórios deverá utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o transporte;
- III- Os pacientes deverão ser orientados a higienizar as mãos com maior frequência;
- IV- O motorista responsável pelo transporte deve ser orientado por profissional de saúde, em relação as principais medidas de prevenção;
- V- O veículo destinado ao transporte destes pacientes deverá possuir solução alcoólica para higienização das mãos;
- VI- As superfícies mais tocadas do veículo (maçanetas, bancos) deverão passar por limpeza e desinfecção frequentes, ficando o motorista responsável por esta prática;
- VII- O veículo deverá trafegar com os vidros abertos, como forma de circular o ar;

- VIII- O veículo deverá ser exclusivo para transporte de pacientes renais crônicos, não permitindo o acesso de acompanhantes. Exceção será no caso de criança renal crônica, onde será permitido o acompanhante.

Recomendações para minimizar a propagação do COVID-19 para Central de Abastecimento de Alimentos – CEASA/MS

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

Recomendações Central de Abastecimento de Alimentos – CEASA/MS:

- ✓ Disponibilizar dispensadores contendo álcool gel 70% na entrada do estabelecimento e demais pontos de circulação, para uso dos funcionários, comerciantes e clientes.
- ✓ Recomenda-se a colocação de cartazes informativos nas áreas de maior circulação de funcionários, comerciantes e clientes. Os cartazes devem possuir letra legível e serem chamativos para as informações disponibilizadas, tais como: higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar).
- ✓ Manter os ambientes ventilados, em caso de locais fechados.
- ✓ Os funcionários e comerciantes devem usar lenços de papel descartável.
- ✓ Deve-se aumentar a frequência de higienização de banheiros, corrimões, maçanetas, mesas, balcões, balanças, carrinhos, câmaras frias, refrigeradores, caixas retornáveis, garrafas de café, etc.
- ✓ Incluir na rotina a limpeza e desinfecção frequente de caixas utilizadas para o transporte dos produtos aos pontos de vendas;
- ✓ Restringir a clientela somente às pessoas ligadas à cadeia de abastecimento de produtos, a fim de evitar aglomeração de pessoas;

- ✓ Os produtos saneantes utilizados devem estar notificados/registrados junto ao órgão competente. O modo de uso dos produtos saneantes devem obedecer às instruções recomendadas pelos fabricantes.
- ✓ Disponibilizar lavatórios para uso dos funcionários, comerciantes e clientes.
- ✓ Disponibilizar nos lavatórios água corrente potável e produtos como sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico e toalhas de papel descartáveis. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual.
- ✓ Os funcionários e comerciantes devem evitar tocar o rosto, nariz, boca e olhos. Caso isso ocorra, devem realizar a higienização das mãos e/ou uso de álcool gel imediatamente.
- ✓ Os funcionários e comerciantes que estiverem com febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem se afastar das atividades e serem orientados a procurar a unidade de saúde.
- ✓ Recomendar aos permissionários a disponibilização de serviço Delivery, enfatizando sobre a necessidade de conscientização pelos entregadores da higienização constante das mãos entre as entregas. E também evitar contato físico ou conversas desnecessárias com os clientes;
- ✓ Evitar propagação de notícias falsas ou informações que não vieram de fonte confiável. Na dúvida, consulte o canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde para combater as chamadas fake news: <https://saude.gov.br/fakenews>.

Nota Técnica COVID-19 em Gestantes e Puérperas

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS – COE/MS

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A infecção pelo COVID-19 é uma doença de aparecimento recente e, por isso, ainda não há conhecimento específico sobre o tema que permita a elaboração de protocolos assistenciais obstétricos específicos.

As orientações atuais derivam da analogia com infecções causadas por vírus da mesma família que o COVID-19 e outros vírus (CoV-SARS, CoV-MERS e H1N1) e, tudo que existir na forma de recomendações hoje, estará sujeito a modificações a partir da geração de novos conhecimentos.

Até o momento, as publicações disponíveis sugerem que a evolução da infecção pelo COVID-19 na gestação não é diferente do mesmo grupo da faixa etária, ou seja, não há dados de que o COVID-19 cause outros problemas durante a gravidez ou afeta saúde do feto e do recém-nascido.

De acordo com um único estudo publicado no Lancet, foi pesquisado em pacientes com pneumonia causada pelo COVID-19, a presença do vírus no líquido amniótico, sangue do cordão umbilical, leite materno e swab da orofaringe do recém-nascido. Nestas amostras os resultados foram negativos. Portanto, até o momento não há documentação de transmissão vertical durante a gestação e nem no período neonatal, pela amamentação.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os princípios estabelecidos no PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE se aplicam ao atendimento da gestante/puérpera. É imprescindível que os profissionais de saúde que estejam em contato com gestantes reforcem, de forma consistente e didática, a necessidade de

restrito cumprimento das medidas de precaução (higienização das mãos, etiqueta da tosse, evitar aglomerações, evitar contato com pessoas febris e com pessoas com infecção respiratória).

É altamente recomendável que as equipes de saúde se organizem para garantir que as gestantes permaneçam o mínimo de tempo necessário para a realização das consultas de rotina de pré-natal, evitando ao máximo aglomerações em salas de esperas. Também se justifica, no momento atual, a suspensão temporária dos grupos operativos de gestantes. Nos serviços de saúde, a gestante classificada como “caso suspeito” deverá utilizar máscara de proteção e o profissional deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) que inclui máscara cirúrgica, luvas, óculos e avental. Os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento das gestantes que apresentem febre e sintomas respiratórios devem seguir o PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) - PÁG 13 a 17.

3. CONDUTA:

O acompanhamento pré-natal das gestantes com suspeita de infecção pelo COVID-19 deverá ser mantido no nível assistencial em que a gestante já estava sendo atendida anteriormente, ou seja, as gestantes de risco habitual continuarão na Atenção Primária à Saúde (APS) e as de alto risco, deverão manter o atendimento no nível secundário (pré-natal de alto risco).

As gestantes que ainda não tiverem iniciado o pré-natal devem ser orientadas a procurar a APS o quanto antes para agendamento da primeira consulta. À luz do conhecimento atual, não existe nenhuma recomendação especial para gestantes infectadas pelo COVID-19, mesmo tendo ocorrido internação hospitalar.

Após a alta devem retornar ao segmento de pré-natal de origem. A situação de internação não altera a estratificação do risco gestacional. Gestantes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 devem ser tratadas com terapias de suporte, de acordo com o grau de comprometimento sistêmico e levando em consideração as adaptações fisiológicas da gravidez. Para tanto, o seguimento das gestantes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 deve incluir a participação do médico obstetra nas decisões clínicas.

Lembra-se, que até o momento, nenhuma terapia antiviral específica ou de imunoterapia passiva ou ativa está indicada para o tratamento da infecção pelo COVID-19. O uso de agentes terapêuticos em investigação fora de um estudo de pesquisa deve ser guiado por uma análise de risco-benefício individual baseada no benefício potencial para a mãe e a segurança do feto, com consulta de um especialista em obstetrícia e comitê de ética.

Segundo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), como as manifestações clínicas da infecção COVID-19 são parecidas tanto com a pneumonia causada pelo H1N1 quanto por bactérias atípicas, em alguns casos a opção pelo tratamento empírico destas afecções torna-se necessário a critério clínico, pelo menos, até que o diagnóstico diferencial seja possível e seguro.

Nesta fase da epidemia pouco se sabe sobre a melhor via de parto, considerando o que seria melhor para a mãe e para o feto. Por analogia com mulheres infectadas pelo H1N1, CoV-SARS ou CoV-MERS, mulheres em boas condições gerais, sem restrição respiratória e sem comprometimento dos níveis de saturação de O₂ podem se beneficiar do parto vaginal, assim como o feto. No entanto, naquelas com restrição respiratória, a interrupção da gravidez por cesárea, a despeito do risco anestésico, parece ser a melhor opção. Até o presente momento, nenhum recém-nascido de mãe com COVID-19 apresentou resultado positivo para o

vírus COVID-19. Nesses casos, que são um número pequeno, o vírus não foi encontrado em amostras de líquido amniótico ou leite materno. As decisões sobre o parto de emergência e a interrupção da gravidez são desafiadoras e baseadas em muitos fatores: idade gestacional, condição materna e estabilidade fetal. As consultas com especialistas em obstetrícia, neonatal e terapia intensiva (dependendo da condição da mãe) são essenciais.

A amamentação pode ser mantida para puérperas infectadas por este vírus. Orientação divulgada pela OMS sugere que puérperas em bom estado geral deveriam manter a amamentação utilizando máscaras de proteção e higienização prévia das mãos. Na tradução básica desta orientação a justificativa foi que “Considerando os benefícios da amamentação e o papel insignificante do leite materno na transmissão de outros vírus respiratórios, a puérpera pode amamentar desde que as condições clínicas o permitam”. Se a lactante estiver na fase aguda da doença e a equipe sentir-se insegura de liberar o contato direto, o leite pode ser ordenhado e ofertado ao neonato.

Os riscos e benefícios da separação temporária da mãe e do bebê devem ser discutidos com a mãe pela equipe de saúde. A infecção humana pelo COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata. É importante ressaltar como assinalado no texto acima que as informações geradas nesse documento podem sofrer alterações a partir de geração de novos conhecimentos.

Referências bibliográficas

1. Chen H, Guo J, Wang C, et al. Clinical characteristics and intrauterine vertical transmission potential of COVID-19 infection in nine pregnant women: a retrospective review of medical records. Lancet 2020; 395: 809–15.

2. Ministério da Saúde do Brasil (MS). Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Acessado em 16/03/2020 <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolomanejocoronavirus.pdf> Sociedade Ginecologia e Obstetrícia de São Paulo – SOGESP.
3. Infecção Pelo Coronavírus Sars-Cov-2 Em Obstetrícia. Enfrentando O Desconhecido! Acessado em 23/03/2020, no <https://www.sogesp.com.br/noticias/infecaopelo-coronavirus-sars-cov-2-em-obstetriciaenfrentando-o-desconhecido/>
4. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Brasília – DF. Março de 2020. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)

